

Req. 4199/39.

(30-38-39)

1941

AIR/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso em que são partes: como recorrente, a Estrada de Ferro Central do Brasil, e, recorrida, a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil, que indeferiu o pedido de aposentadoria por invalidez para o associado Waldemar Martins;

CONSIDERANDO que a decisão da Caixa foi motivada pela conclusão do respectivo laudo de inspeção médica que não julgou o inspecionado inválido para o exercício de toda e qualquer função;

CONSIDERANDO que em sessão de 18 de junho de 1940, foi convertida em diligência o julgamento do presente recurso a fim de ser o interessado submetido à nova inspeção de saúde;

CONSIDERANDO que segundo a conclusão do novo laudo médico o associado em causa sofre de epilepsia;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para o efeito de reconhecer ao sr. Waldemar Martins o direito de ser aposentado por invalidez.

Rio de Janeiro, 14. de Janeiro de 1941.

a)	Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves	Presidente
a)	Ozéas Motta	Relator
Fui presente-	a) Waldo de Vasconcellos	Procurador

Assinado em 33/5/41.

Publicado no Diário Oficial em 23/5/41